

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação nº: 403/2024

Município de Portão

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviços manutenção e conservação de veículos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de contratação de serviço especializado de inspeção de segurança de veículo escolar em 20 veículos da Secretaria Municipal de Educação de Portão.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar referente à solicitação nº403/2024, entende-se viável a contratação do serviço em questão por se tratar de inspeção obrigatória de segurança, fornecendo o devido diagnósticos de todas as possíveis providencias a serem tomadas para a manutenção destes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de inspeção de segurança de veículo escolar, conforme as seguintes especificações/condições: Serviço de vistoria semestral de veículo escolar segundo o art. 136, II do Código de Transito Brasileiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços manutenção e conservação de veículos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se que este contrato seja realizado por inexigibilidade de licitação dada a inviabilidade de competição conforme o art 74 da Lei nº 14.133, que prevê ser inexigível procedimento licitatório quando inviável a competição. Visto que a vistoria tem seu preço tabelado pelo DETRAN e é obrigatória, justifica-se a inexigibilidade.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3600,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço se deu através de contrato anteriormente celebrado por esta administração.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 3122, despesa: 333903919000000.

Portão, 16 de fevereiro de 2024.



Rosaura G. C. Gomes
Secretária de Educação



Responsável pela elaboração

Guilherme de Fraga Longaray
Agente Administrativo
SEME - Portão / RS